



PREFEITURA

São Desidério
TEMPO DE PROGRESSO

Gabinete

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / AUTORIZAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 057/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 752/2026

Objeto: Locação de imóvel destinado à concessão de **Aluguel Social** para **Instalação De Família Carente**, com fundamento no art. 74, inciso V e § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO a necessidade de provisão temporária de instalação de Família Carente;

CONSIDERANDO que o processo encontra-se instruído com o Pedido de Abertura, Documento de Formalização da Demanda – DFD, Estudo Técnico Preliminar – ETP, Termo de Referência, justificativa da escolha do imóvel, justificativa de preço, documentação do imóvel e do proprietário, Laudo de Avaliação Imobiliária e Termo de Vistoria;

CONSIDERANDO a inexistência de imóvel público disponível e adequado ao atendimento da finalidade, bem como a compatibilidade do valor da locação com os preços de mercado, conforme avaliação e justificativa constantes dos autos;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico e a Certificação de Regularidade emitida pelo Controle Interno, bem como o atendimento aos requisitos previstos no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021;

RESOLVE:

HOMOLOGAR o procedimento de **Inexigibilidade de Licitação nº 057/2026**, constante do **Processo Administrativo nº 752/2026**, com fundamento no art. 74, inciso V e § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021, e **AUTORIZAR** a **locação do imóvel situado na AV.**

Rua Dr. Valério de Brito, S/N – Centro – São Desidério – BA / CEP: 47.820-068

www.saodesiderio.ba.gov.br



PREFEITURA

São Desidério
TEMPO DE PROGRESSO

Gabinete

Goiás, n. 83, QD 47, LT. 41, saída para o distrito de Sítio Grande –São Desidério/BA, de propriedade do Sr. UELITON PEREIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 706.753.335-04, destinado a Instalação e Moradia De Família em Situação de Vulnerabilidade Social.

1. A contratação será realizada pelo valor mensal de R\$ R\$ 500,00 (quinhentos reais), pelo período de 06 (seis) meses, perfazendo o valor global de R\$ 3.000,00 (três mil reais), conforme valores apurados no processo administrativo.
2. O imóvel será destinado exclusivamente instalação de Família Carente, observados os critérios e condições estabelecidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social e pela legislação municipal aplicável.
3. A contratação observará as condições constantes do Processo Administrativo nº 731/2026 e do respectivo Contrato de Locação, especialmente quanto ao prazo, valor, pagamento, reajuste, responsabilidades das partes, conservação do imóvel e demais obrigações contratuais.
4. Ficam os setores competentes autorizados a adotar as providências necessárias à formalização da contratação e à divulgação do ato e do respectivo contrato no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, observados os requisitos e prazos da Lei Federal nº 14.133/2021.
5. Este Termo constitui a manifestação final da autoridade competente, ficando autorizada a celebração do respectivo Contrato de Locação.
6. Este ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial.

São Desidério – BA, 20 / Outubro / 2026.

MUNICÍPIO DE SÃO DESIDÉRIO – BAHIA

LOCATÁRIO

JOÃO ANTONIO RODRIGUES LINHARES

Representante Legal

Gestão 2025/2028

Rua Dr. Valério de Brito, S/N – Centro – São Desidério – BA / CEP: 47.820-068

www.saodesiderio.ba.gov.br